

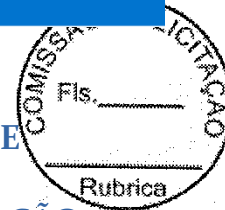
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20220040

O Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 11.454.760/0001-95, com sede na RUA AMÉRICO LOPES, Nº 262, representado por FLÁVIO DOS SANTOS GARAJAU, Secretário Municipal de Saúde, doravante denominado CONTRATANTE, e PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA, inscrito(a) no CNPJ 09.332.562/0001-07, com sede na Rua 2ª Travessa da Colônia Maraupauba, KM Zona Rural, Tomé Açú/PA, representada por CLÁUDIO ROBERTO DELPUDO TRIVILIN, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Termo Aditivo ao contrato 20220040, oriundo do Pregão Eletrônico nº 011/2021, cujo objeto é a Contratação de empresa visando a realização de coleta, transportes, armazenamento, tratamento e destinação final de resíduos sólidos de lixo hospitalar do hospital municipal, centro de testagem e acolhimento - CTA, centro e especialidades odontológicas – CEO, unidade básica de saúde da zona rural – UBS zona rural e unidades de saúde da família da zona urbana e postos de saúde da zona rural, atendendo as necessidades demandadas pela secretaria municipal de São Miguel do Guamá-PA, objetivando o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) na quantidade inicialmente contratada, conforme tabela abaixo:

IT	DESCRIÇÃO	UNID.	CONTRATO INICIAL			ACRÉSC.25%	
			QTDE.	VLR.UNIT.	VLR TOTAL	QTDE.	VLR.ACRÉSC.
1	SERVIÇOS DE COLETA DE LIXO HOSPITALAR. Classe I (Químicos e Biológicos)- A coleta, transporte e destinação final de resíduos de Saúde, da Rede Pública Hospitalar e Ambulatorial de São Miguel do Guamá. Conforme especializações e quantidades no termo de referência.	QUILO	12.000	R\$ 10,00	R\$ 120.000,00	3.000	R\$ 30.000,00



1.2 – Com o acréscimo no quantitativo, ora efetivado, que é de 25% (vinte e cinco por cento) no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), o valor inicialmente contratado passa de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – BASE LEGAL

O presente Termo Aditivo tem sua base legal devidamente preconizada no Inciso I, alínea “b” e § 1º, ambos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:

10 301 1001 **2.044** – Manutenção das Ações do Programa de Atenção Básica

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa Jurídica – PJ

Subelemento:

3.3.90.39.78 – Limpeza e conservação

0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:

10 302 0005 **2.051** – Manutenção do Atendimento Hospitalar e Ambulatorial

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa Jurídica – PJ

Subelemento:

3.3.90.39.78 – Limpeza e conservação

0505 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Dotação Orçamentária:

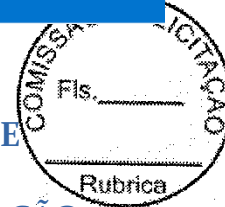
10 304 0004 **2.056** – Estruturação e Manutenção da Vigilância em Saúde

Classificação econômica:

3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa Jurídica – PJ

Subelemento:

3.3.90.39.78 – Limpeza e conservação



CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor 10 de novembro de 2022 e encerra-se em 31 de dezembro de 2022. A publicação resumida do presente Termo Aditivo, na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração de São Miguel do Guamá/PA, até o quinto dia útil do mês seguinte a de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 dias daquela data nos termos do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - PA, 08 de novembro de 2022.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ(MF) 11.454.760/0001-95
CONTRATANTE**

**PRESERVE COLETORA DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 09.332.562/0001-07
CONTRATADO(A)**

Testemunhas:

1. _____ 2. _____